



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## **LEI MUNICIPAL Nº 1.019/2013 DE 24 DE ABRIL DE 2013**

**CONCEDE ABONO AOS AGENTES  
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS**

LUIZ MATEUS CENCI, Prefeito Municipal de União da Serra,  
Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica  
Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e  
Eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ABONO  
ANUAL, aos Agentes Comunitários da Saúde (ACS) no valor fixado  
anualmente pela Secretaria Estadual da Saúde, como forma de incentivo, de  
acordo o repasse do Governo do Estadual.

Paragrafo Único: Para fazer jus ao ABONO Integral, os Agentes  
Comunitários da Saúde deverão contar com 12 (doze) meses de efetivo  
exercício no emprego correspondente, no exercício anterior da concessão. Os  
Agentes que contarem com menos de 12 (doze) meses de efetivo exercício no  
ano anterior, perceberão o ABONO de forma proporcional aos meses  
trabalhados.

Art. 2º O abono previsto na presente Lei não se incorporara para



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

nenhum efeito legal à remuneração dos Agentes Comunitários da Saúde, mas estará sujeito a incidência de contribuição previdenciária e fiscal.

Art. 3º O ABONO previsto na presente Lei será suportada anualmente por dotação específica consignada no Fundo Municipal da Saúde vinculada ao Programa Agentes Comunitários com recursos oriundos da Secretaria Estadual da Saúde.

Art. 4º A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA EM 24 DE ABRIL DE 2013.**

**LUIZ MATEUS CENCI**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

Gerson Umberto Chiodi  
Secretário Municipal da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível  
Pelo Período de 24.04 à 09.05.2013